

**RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS N.º 92, de 6 de maio de 1999.**

**Aprova convênios firmados pela Fundação  
Universidade Estadual de Mato Grosso do  
Sul.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião  
realizada no dia 6 de maio de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os convênios firmados pela Fundação  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com órgãos públicos e entidades,  
conforme anexo que integra essa resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente – COUNI – UEMS

## EMENTÁRIO DE CONVÊNIOS

→ **TERMO ADITIVO N.º 08/99 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** a) a cedência de professores pela UNIVERSIDADE ESTADUAL à UNIVERSIDADE FEDERAL no Centro Universitário de Três Lagoas;

b) atendimento administrativo e pedagógico pela UNIVERSIDADE FEDERAL aos alunos de séries regular e aqueles com matrículas efetuadas até a presente data, em séries não mais ofertadas pela UNIVERSIDADE ESTADUAL;

c) a prorrogação do Convênio 1260/94 até 31/12/2000.

**Vigência:** até 31 de Dezembro de 2000 – sem ônus.

**Data assinatura:** 08 de abril de 1999.

→ **TERMO ADITIVO Nº 02/99 AO CONVÊNIO** firmado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Instituto Euvaldo Lodi – NR/MS,

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula do Convênio ora aditado, que passam a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA

4.1 – O valor global do presente Convênio será de R\$ 20.466,60 (vinte mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), o qual será repassado até o décimo dia do mês subsequente ao vencimento ao IEL/MS, em 11 (onze) parcelas, através do Banco do Brasil, Agência 0048-5, conta corrente n.º 2400-7, sendo a primeira no valor de R\$ 3.411,10 e as demais de 1.705,55.

4.2 – O valor global estipulado no item 4.1, destina-se a atender despesas com 10 (dez) estagiários pelo período de 12 (doze) meses.

**Vigência:** Prazo indeterminado – com ônus: 20.466,60

**Data assinatura:** 01 de fevereiro de 1999.

→ **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual “Profª. Nair Palácio de Souza”.

**Objeto:** consecução de esforços ente as signatárias para dotar a Unidade da UEMS de Nova Andradina de condições necessárias para o cumprimento de suas atividades.

(Fls. nº 01 do anexo a RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 92 de 06/05/99)

**Vigência:** até dia 30 de Novembro de 1999. – com ônus: 2.520,00

**Data assinatura:** 10 de Dezembro de 1998.

→ **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE SUPERVISIONADO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Associação dos Produtores de Leite – APROLEITE.

**Objeto:** O presente Termo tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 20 de abril de 1999.

→ **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE EXTRACURRICULAR** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Associação dos Produtores de Leite – APROLEITE.

**Objeto:** O presente Termo objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pelo CONCEDENTE, aos acadêmicos da UEMS, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos oferecidos pela mesma, entendido como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

**Vigência:** 04 anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 20 de abril de 1999.

→ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Robalinho e Queiroz S/C.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade oportunizar a acadêmicos do curso de Direito da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, matriculados a partir do 3º (terceiro ano), estágio junto ao CONCEDENTE.

**Vigência:** 05 (cinco) anos – sem ônus.

**Data Assinatura:** 20 de abril de 1999.

(Fls. nº 02 do anexo a RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 92 de 06/05/99)

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Associação Comercia e Industrial de Paranaíba.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade oportunizar a acadêmicos do curso de Direito da UEMS, matriculados a partir do 3º (terceiro ano), estágio junto à ACIP.

**Vigência:** 05 (cinco) anos – sem ônus.

**Data Assinatura:** 20 de abril de 1999.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Real & Real Ltda.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data Assinatura:** 20 de abril de 1999.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Real & Real Ltda.

**Objeto:** O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pelo CONCEDENTE, aos acadêmicos da UEMS, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos oferecidos pela mesma, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data Assinatura:** 20 de abril de 1999.

➔ **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL** que entre si celebram a Matra Máquinas e Tratores Agr. Ind. e Comércio Ltda e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pela MATRA, aos acadêmicos da UEMS, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos

(Fls. nº 03 do anexo a RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 92 de 06/05/99)

cursos oferecidos pela mesma, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

**Vigência:** 05 (cinco) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 20 de abril de 1999.

→ **CONVÊNIO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS “PROJETO TERERÉ”**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Lions Clube Dourados Weimar Torres.

**Objeto:** implantação do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, denominado “Projeto Tereré”, bem como a coordenação, supervisão e avaliação do Método Dom Bosco de Educação de Base, com a participação dos órgãos envolvidos.

**Vigência:** 01 (um) ano – sem ônus.

**Data assinatura:** 19 de abril 1999.

→ **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR**, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio curricular, pelo CONCEDENTE, aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos 4º e 5º ano do Curso de Direito, entendido o estágio como complementação do estágio curricular supervisionado, a ser desenvolvido sob as diretrizes do CONCEDENTE e acompanhado pelo Núcleo de Prática Jurídica.

**Vigência:** 05 (cinco) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 14 de abril de 1999.

→ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Fazenda Guaicurus Ltda.

**Objeto:** O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pelo CONCEDENTE, aos acadêmicos da UEMS, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos oferecidos pela mesma, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

(Fls. nº 04 do anexo a RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 92 de 06/05/99)

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data Assinatura:** 05 de abril de 1999.

→ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Fazenda Guaicurus Ltda.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data Assinatura:** 05 de abril de 1999.

→ **CONVÊNIO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Fazenda.

**Objeto:** Constitui-se objeto deste Convênio a permissão gratuita de uso, pela UEMS, de 20 (vinte) microcomputadores com processador Pentium 233 MHZ, da marca Newbyte – MB, em perfeito estado de conservação e uso.

**Vigência:** até 30 de Novembro de 2002 – sem ônus.

**Data Assinatura:** 05 de abril de 1999.

→ **CONVÊNIO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS “PROJETO TERERÉ”**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Dourados.

**Objeto:** execução cooperativa do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, denominado “Projeto Tereré”, bem como a coordenação, supervisão e avaliação do Método Dom Bosco de Educação de Base, com a participação dos órgãos envolvidos.

**Vigência:** 22 (vinte e dois) meses – sem ônus.

**Data assinatura:** 22 de março 1999.

→ **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAR**, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de

(Fls. nº 05 do anexo a RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 92 de 06/05/99)

estágio curricular, pelo CONCEDENTE, aos estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos 4º e 5º ano do Curso de Direito, entendido o estágio como complementação do estágio curricular supervisionado, a ser desenvolvido sob as diretrizes do CONCEDENTE e acompanhado pelo Núcleo de Prática Jurídica da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Vigência:** 05 (cinco) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 22 de março de 1999.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Fazenda Santa Martha.

**Objeto:** O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pelo CONCEDENTE, aos acadêmicos da UEMS, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos oferecidos pela mesma, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 22 de março de 1999.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Fazenda Santa Martha.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 22 de março de 1999.

➔ **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Instituto Douradense de Cardiologia Ltda

**Objeto:** Autorização das dependências do INSTITUTO DOURADENSE DE CARDIOLOGIA, visando realização de Estágio Supervisionado, sem remuneração, dos alunos do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, oferecido pela UEMS, nas áreas de Clínicas: Médico-Cirúrgica, Materno-Infantil,

(Fls. nº 06 do anexo a RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 92 de 06/05/99)

Unidade Coronariana, CTI, Centro Cirúrgico, Central de Esterilização, Ambulatórios, Serviços de Exames complementares, Serviços de Apoio: Nutrição, lavanderia e Limpeza e Administração e Enfermagem.

**Vigência:** 12 (doze) meses. – sem ônus

**Data assinatura:** 22 de março de 1999.

➔ **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Hospital Santa Rita Ltda.

**Objeto:** Autorização das dependências do HOSPITAL SANTA RITA, visando realização de Estágio Supervisionado, sem remuneração, dos alunos do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, oferecido pela UEMS, nas áreas de Clínicas: Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Neo Natal, Pediátrica e Ortopédica, Pronto-socorro, Ambulatórios, Centro Cirúrgico, UTI, Central de Esterilização, Hemodiálise, MI (Moléstias Infecto-Contagiosas), Setores de Exames Complementares, Fisioterapia e Serviço de Apoio: Nutrição, lavanderia e Limpeza.

**Vigência:** 12 (doze) meses. – sem ônus

**Data assinatura:** 15 de março de 1999.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Ceval Alimentos S/A.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** indeterminado – sem ônus.

**Data assinatura:** 01 de fevereiro de 1999.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Escola de 1º e 2º graus Fundação Bradesco.

**Objeto:** O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pelo CONCEDENTE, aos acadêmicos da UEMS, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos oferecidos pela mesma, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo

(Fls. nº 07 do anexo a RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 92 de 06/05/99)

ensino-aprendizagem.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 01 de fevereiro de 1999.

→ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Escola de 1º e 2º graus Fundação Bradesco.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 01 de fevereiro de 1999.

→ **CONVÊNIO DE PARCERIA PARA PROGRAMA DE TELEDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 5ª A 8ª SÉRIES** celebrado entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FETAGRI

**Objeto:** Execução cooperativa de Tele-Educação de jovens e adultos – 5ª a 8ª séries – denominado “Telecurso 2000”, bem como a supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas com a participação dos órgãos convenientes.

**Vigência:** até 31 de Dezembro de 2002. – com ônus: 5.548,00.

**Data assinatura:** 20 de Novembro de 1998.

→ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Senhor Ravízio Ribeiro.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 01 de Dezembro de 1998.

→ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Empresa Pró-Fauna Assessoria e Comércio Ltda.

(Fls. nº 08 do anexo a RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 92 de 06/05/99)

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 25 de Novembro de 1998.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Senhor Arthur José Hofig Junior.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 03 de Novembro de 1998.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Empresa Zoomix Suplementação Animal Ltda.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 03 de Novembro de 1998.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Senhor Diomário Faustino Dias Barros.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 01 de março de 1999.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

(Fls. nº 09 do anexo a RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 92 de 06/05/99)

e a Universidade Estadual de Maringá.

**Objeto:** O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional, pelo CONCEDENTE, aos acadêmicos da UEMS, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos oferecidos pela mesma, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino-aprendizagem.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 01 de Dezembro de 1998.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Maringá.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 01 de Dezembro de 1998.

➔ **CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO** que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Empresa Agro HB S/A

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos dos cursos oferecidos pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

**Vigência:** 04 (quatro) anos – sem ônus.

**Data assinatura:** 03 de Novembro de 1998.

➔ **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL N.º 001/99**, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Universidade Federal de São Carlos – FAI/UFScar.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade a realização do curso de mestrado do programa de Pós-Graduação em Educação com ênfase em Fundamentos.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses – com ônus: 192.500,00

**Data assinatura:** 02 de Fevereiro de 1999.

(Fls. nº 10 do anexo a RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 92 de 06/05/99)

## CONVÊNIOS EM FASE DE TRAMITAÇÃO

➔ **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e a Universidade de Brasília -UNB.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade a realização do curso de mestrado em Desenvolvimento Sustentável.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de início em agosto/99 – com ônus: 264.000,00

**Data assinatura:** em fase de tramitação.

➔ **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**, que entre si celebram a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a Secretaria de Estado de Educação e a Universidade de Federal de Santa Catarina - UFSC.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade a realização do curso de mestrado à distância em Engenharia de Produção com ênfase em Mídia e Conhecimento.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de início em Setembro/99 – com ônus: UEMS: 206.400,00 – 20 vagas;

SED: 103.200,00 – 10 vagas

Convênio em parceria com a Secretaria de Estado de Educação.

**Data assinatura:** em fase de tramitação.